



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Constou no Expediente da
Sessão Ordinária de
14/11/2023

Presidente da CMNV-ES

APROVADO
Fl. Naugua
Sessão Ordinária
de 14/11/2023

Presidente da CMNV-ES Vice-Presidente

1º Secretário 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROCOLO Nº
29744/2023

Recebido em: 14/11/2023
Horário: 17:27 horas
Rubrica: [assinatura]

REQUERIMENTO Nº 117 /2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O vereador Anderson Merlin Salvador da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso IX, art. 108, e o art. 121 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, requer, com a anuência do Plenário, o envio de votos de Pesar nos seguintes termos:

MOÇÃO DE PESAR

ESTER TAVARES RENES, nascida no dia 03/11/1963 vindo a falecer no dia 02/11/2023, aos 59 anos de idade, deixando um legado indelegável a comunidade, pois sempre viveu para servir ao próximo.

Trabalhava como produtora rural, cafeicultora, vivendo da agricultura, gostava das atividades do campo, e um do seu lazer era pescar.

Influente no meio político, viveu para servir a comunidade, e ajudar a todos que precisavam, e sem medir esforços ajudava com questões relacionada a saúde, aposentadoria, e no que fosse preciso, para Ester não tinha dia bom ou ruim, todos os dias ela estava pronta a servir.

Avenida Vitória, 23 - Centro - Caixa Postal 4 - 29830-000 - Nova Venécia-ES s1 - p113
Telefax: (27) 3752-1371 - 99831-0540 - <http://www.cmnv.es.gov.br> - cmnv@cmnv.es.gov.br
2023/11/13|2023/11/09|414|ESTER TAVARES RENES



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Corajosa e de um coração que não era dela, carregava em seu sangue a justiça, verdade e sinceridade como suas aliadas de vida, deixando sua marca registrada e em nossos corações toda a saudade.

Neste momento de dor e consternação, unimo-nos à família enlutada, expressando nossas mais sinceras condolências e solidariedade. A perda da Ester nos abalou profundamente, pois Ester representou força, coragem, esperança, e sentimos muito por toda essa perda.


Nesse momento de luto, reconhecemos a importância de lembrar suas realizações e virtudes. Sua memória permanecerá viva em nossos corações e será um exemplo de perseverança e determinação para as gerações futuras.

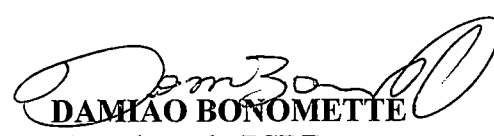
Que Deus, em sua infinita misericórdia, conforte o coração da família enlutada e conceda força para superar este momento de profunda tristeza. Que possam encontrar consolo na certeza de que ESTER TAVARES RENES deixou um legado positivo e duradouro.

Que seja dado conhecimento desta à família enlutada, enviando expediente a Senhora Liliani Tavares Schueng, através do endereço no Córrego Chapadinha (Bar do Saci) Zona Rural, Nova Venécia-ES, CEP 29830-000.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 13 de novembro de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


ANDERSON MERLIN SALVADOR
Vereador pelo **PSDB**


JUAREZ OLIOSI
Vereador pelo **PSB**


DAMIÃO BONOMETTE
Vereador pelo **PSDB**



ENEAS SCARDINI JÚNIOR
Vereador pelo **PSB**


JOSIAS MENDES MACHADO
Vereador pelo **DC**



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo





JOSE PEREIRA SENA
Vereador pelo **PDT**


JOSE LUIZ DA SILVA
Vereador pelo **PDT**


MAYARA APARECIDA MORAES ELLER MININÕ
Vereadora pelo **REPUBLICANOS**

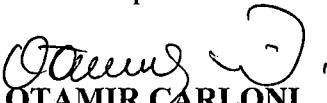
EM BRANCO


ROAN ROGER GOMES MARQUES
Vereador pelo **MDB**


SEBASTIAO ANTÔNIO MACEDO
Vereador pelo **SOLIDARIEDADE**


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES
Vereador pelo **SOLIDARIEDADE**


VALDECIR SILVESTRE JULIATTI
Vereador pelo **PSB**


OTAMIR CARLONI
Vereador pelo **PSB**